

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI-RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2022

22ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
16ª LEGISLATURA

REQUERIMENTOS:

Nº 45/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Requer que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores oficie a Secretária Municipal de Saúde, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie à Câmara Municipal as seguintes informações: a respeito dos(as) médicos(as) que atendem nos Postos de Saúde do Município: a) qual a especialidade de tais médicos(as)? b) qual o limite de atendimentos? c) quantos atendimentos são prestados pelos(as) profissionais, por turno?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 46/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações, com relação à Casa da Memória, localizada na Praça Linhares: a) quantos são os servidores municipais que trabalham no local, atualmente? b) quais os cargos desses servidores e carga horária? c) quais as funções/atribuições que lá desempenham?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 47/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Considerando as condições do asfalto, de modo especial, em relação às obras realizadas com recursos do FINISA e PRO-TRANSPORTE, as quais, em que pese concluídas há poucos meses, vêm se deteriorando, visivelmente, demonstrando a má qualidade da obra; considerando a obrigação institucional do Município de fiscalizar a execução de toda e qualquer obra pública contratada, com o intuito de evitar ou minimamente prevenir irregularidades e desperdício de dinheiro público; considerando a existência de fiscal de obras que compõe o quadro funcional do Município; considerando o fato de que as obras públicas são precedidas de projetos técnicos, licitação, contrato, instrumentos que vinculam o contratado aos seus critérios e bases; requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: a) quais foram as medidas tomadas durante a execução das obras de pavimentação asfáltica referidas, no sentido de fiscalização da regularidade e adequação em

relação ao projeto, inclusive no que tange a espessura da camada asfáltica? b) foram emitidos relatórios acerca das fiscalizações, atestados de regularidade, ou outros documentos correlatos, embasando o cronograma de desembolso de cada uma? c) quais são as medidas (coercitivas, punitivas ou ressarcitórias) que vêm sendo tomadas no sentido de buscar alternativas para regularização dessas obras de pavimentação asfáltica, considerando os problemas constatados?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 48/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Considerando a Lei Municipal nº 2.671, de 07 de julho de 2010, que cria o cargo de Diretor Financeiro Previdenciário do Fundo de Previdência do Município de Nonoai – FUNPREV; considerando a Lei Municipal nº 2.967, de 18 de dezembro de 2013, que prevê que o Diretor Financeiro do FUNPREV deve possuir Certificação Profissional ANBIMA, no mínimo Série 10 – “CPA 10”; considerando que o atual Diretor Financeiro do FUNPREV não possui a certificação exigida, conforme documentação recebida por esta Casa Legislativa, através da resposta ao Requerimento de Informações nº 25/2022: requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: por qual motivo tal servidor se mantém no cargo, irregularmente?

APROVADO POR UNANIMIDADE

Nº 49/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Nelso dos Santos* – Considerando que a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014, prevê a destinação de “incentivo financeiro ao Município para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de agentes comunitários de endemias”; considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo texto prevê que “o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais”; considerando que a legislação vigente permite a utilização desses recursos para o pagamento do incentivo financeiro conhecido como “décimo quarto salário” a tais profissionais: requer que a Mesa Diretora oficie a Secretária Municipal de Saúde, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie à Câmara Municipal as seguintes informações: a) total dos valores repassados ao Município, no ano de 2022, a título de incentivos financeiros previstos pela Lei Federal nº 11.350/2006; b) relatório da aplicação desses recursos; c) por qual motivo não houve a utilização dos recursos para o pagamento da gratificação conhecida como “décimo quarto salário” aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias de nosso Município, tendo em vista que a legislação permite tal medida?

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 77/2022

Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.

(Referente à pavimentação da Rua Orélio Fontana, entre a Rua Herculano de Barros e a Rodovia ERS-487)

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 82/2022

Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.

(Referente à pavimentação da Rua Pinheiro Machado, entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua Cruz e Souza)

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 83/2022

Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.

(Referente à pavimentação da Rua Dr. Pedro Roso, entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Marechal Floriano Peixoto)

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 84/2022

Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.

(Referente à pavimentação da Rua Presidente Kennedy, entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Rui Barbosa)

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 85/2022

Altera disposições da Lei Municipal 3.427/2020, que autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 86/2022

Altera disposições da Lei Municipal 3.428/2020, que autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 20/2022

Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.467/2021 que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÕES:

Nº 95/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, promova a distribuição, por meio do Programa Saúde da Mulher, de repelentes de insetos às gestantes e crianças até 05 anos de idade.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 96/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promova a melhoria da Rua Júlio Golin, no trecho compreendido entre a cabeceira sobre a ponte do Rio Tigre e a Rua 12 de Outubro. Fotos anexas.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 97/2022 – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.837, de 06 de agosto de 1998, indica-se que o Poder Executivo contate, com urgência, o proprietário do terreno localizado na Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, no Bairro Operário, nas proximidades do Hospital Comunitário, para que realize a sua imediata limpeza, haja vista que o imóvel se encontra em deplorável estado de conservação.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 98/2022 – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa* – Indica que o Poder Executivo Municipal crie o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial que terá por objetivo promover a igualdade étnico-racial, visando a eliminação das discriminações que ferem os direitos humanos fundamentais constitucionalmente garantidos e reconhecidos a todo cidadão.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 99/2022 – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa* – Indica que o Poder Executivo Municipal torne obrigatória a temática "História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena" dentre os conteúdos programáticos exigidos pelas escolas municipais, de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Leis Federais de números 10.639/2003 e 11.645/2008).

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

Nº 100/2022 – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, desenvolva projeto de revitalização do Pórtico da ERS-406, visando melhorar o seu visual enquanto cartão postal da cidade de Nonoai, conforme outras indicações já feitas pelo Poder Legislativo. Que seja feita uma base de tijolos, pedras ou blocos de concreto que permita a manutenção e conservação de flores em ambas as margens.

ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO

MOÇÃO:

Nº 40/2022 – *Autoria: Ver. Fabrício Trentin de Moura, Ver^a. Luciana Zanovello, Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Roberto da Rosa* – Moção de Apelo ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – para que prorrogue a conclusão do Censo 2022 para fevereiro do próximo ano, em virtude da falta de recenseadores.

APROVADA POR UNANIMIDADE

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:

Após deliberação das matérias pelo Plenário, registrou-se o seguinte resultado de votação:

- Requerimento nº 45/2022: aprovado por unanimidade;
- Requerimento nº 46/2022: aprovado por unanimidade;
- Requerimento nº 47/2022: aprovado por unanimidade;
- Requerimento nº 48/2022: aprovado por unanimidade;
- Requerimento nº 49/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 077/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 082/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 083/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 084/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 085/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 086/2022: aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 020/2022: aprovado por unanimidade;
- Indicações de números 95/2022 a 100/2022: encaminhadas ao Poder Executivo;
- Moção 40/2022: aprovada por unanimidade.